

URL da reunião: meet.google.com/orb-yqvc-uzz

Código da reunião: orb-yqvc-uzz

PAUTA:

- Revisão da Resolução CME Nº 01, de 16 de Abril de 2020

Campinas, 30 de junho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campinas

REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÃO

Processo SEI nº 2019.00009784-03

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Termo de Cooperação entre o Município de Campinas e o Centro Cultural Franco - Brasileiro - Aliança Francesa de Campinas.

À vista das justificativas já apresentadas, e considerando ainda, a documentação e as informações lançadas a estes autos, bem como os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos (doc.2288216), que indicam a inexistência de impedimentos legais, e com base na delegação de competência prevista no artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal n.º 18.099/13, AUTORIZO:

1 - A celebração do Acordo de Cooperação entre o Município de Campinas, através desta Secretaria de Educação e o Centro Cultural Franco - Brasileiro - Aliança Francesa de Campinas, tendo por a expansão da língua francesa e cultura francófona, através do Projeto École, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

2 - Publique-se;

3 - Na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo;

4 - Após, retorne o processo a esta Secretaria para anotações, acompanhamento e demais providências.

Campinas, 15 de junho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico - "028/2020"

Processo Administrativo nº FUMEC 2020.00000021-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID**, compreendendo a elaboração de projeto de instalação, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/07/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2020-09:00h.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002020OC00040

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edit**

Campinas, 29 de junho de 2020

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

FUMEC.2020.00000367-76

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00000367-76

Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 024/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para manutenção dos computadores e rede das unidades da FUMEC/CE-PROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, inscrita no CNPJ n.º 57.500.902/0001-04, através do Gestor Público da Área Administrativa e Financeira, nomeado como subscritor do Edital pela Portaria n.º 110/2015 da Presidente, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe para análise de pedido de Impugnação. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 30 de junho de 2020

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado SEI nº 2017.00039678-10

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Prorrogação do Termo de Contrato nº 083/19 por 12 meses

Despacho:

À vista das justificativas apresentadas por esta Secretaria, bem como dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos documentos n.º: 2570486,

2570912 e 2576764, que indicam a viabilidade da prorrogação em apreço e, considerando que foram observados os apontamentos do Departamento de Assessoria Jurídica, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do Termo de Contrato nº 083/19 por mais 12 (doze) meses, o qual foi celebrado com o Banco do Brasil para a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN/0001-37.

2 - A despesa total no valor R\$ 201.548,34 (duzentos e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), aprovada pelo Comitê Gestor no documento nº 2508932.

Do mesmo modo, DETERMINO:

3 - O encaminhamento à CSFA/DAJ para a formalização do competente termo contratual, e a seguir, à SMF para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se.

Campinas, 30 de junho de 2020

TARCÍSIO CINTRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2020.00028922-89

Interessado: CSACPT

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante de **2.308,4852 UFIC's**, para **extinção TOTAL do IPTU** do exercício de **2018**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº3263.43.77.0945.01001,nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00028982-10

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos realizados no montante de **102,4037 UFIC's**, para **extinção total do IPTU** do exercício de **2018**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.21.15.0138.01062,nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00028990-20

Interessado: CSACPT

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda do depósito administrativo realizado no montante de **4.131,4496 UFIC's**, para **extinção total do ISS Construção Civil nº 18710/2014, ID 598367**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2019.00040882-91

Interessado: MARICI BRAZ

"Nos termos do artigo 15, § 8º, da Lei Municipal 15.783/2019, fica a interessada **notificada** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, para pagamento à vista ou parcelado do débito de ISS-Ofício de 2018, relativo à inscrição municipal nº 114276-3, com as condições especiais previstas na Lei Municipal nº 15.783/2019.No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.O não comparecimento do(a)devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei."

Campinas, 30 de junho de 2020

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado SEI: PMC.2020.00005245-76

Interessada:JVJ PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 33.418.289/0001-12

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de reconhecimento da não incidência do ITBI**, para a transmissão dos imóveis cadastrados sob cartográficos nº **3423.14.94.0027.01050, 3423.14.94.0027.01145, 3423.14.94.0027.01147, 3423.14.86.0324.01001 e 3423.14.86.0332.01001**, tendo em vista que a 1ª alteração contratual da empresa **JVJ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, datada de 30/12/2019, aumentando o capital social de R\$ 1.000,00 para R\$ 297.190,00 mediante a conferência dos imóveis acima identificados, **não foi levada a registro na Junta Comercial** competente, conforme doc. 2584782, não constituindo documento hábil para a transferência, nos termos art. 64, c.c. arts. 1º, I, 32, II, alínea 'a', e 36, da Lei Federal nº 8.934/1994, c.c. art. 167, item 32, da Lei 6.015/1973, e ainda, que os **proprietários dos imóveis objetos dos autos, Sr. João Caetano Jannini, e sua esposa, Sra. Marlene Aparecida Vilela Jannini, não constam no quadro social da pessoa jurídica adquirente dos bens imóveis**, conforme documentos nºs 2302824, 2302831,2302835, 2302845 e 2302851.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 26 de junho de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0